

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Reitoria

Pró-reitoria de Ensino Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG - www.ifmg.edu.br

Ata 002/2018 - PRÓ-REITORIAS DO IFMG E *CAMPUS* CONGONHAS, realizada em 12 de junho de 2018.

Ata da reunião das Pró-Reitorias do IFMG com o campus Congonhas, realizada às onze horas e dez minutos do dia doze de junho de dois mil e dezoito, na sala do Colégio de Dirigentes da Reitoria do IFMG, situada na Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis, nesta cidade de Belo Horizonte-MG, conforme convocação emitida em oito de junho de dois mil e dezoito pelo Pró-Reitor de Ensino, Carlos Bernardes Rosa Júnior, em atendimento ao Artigo 7º, inciso I, da Resolução nº 45/2017 do Conselho Superior, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento para criação de Cursos Técnicos e Superiores do IFMG, referente ao Processo nº 23210.000922/2018-04. Pauta: Análise do projeto de criação do curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês. Foram convocados os Pró-Reitores ou representantes de todas as Pró-Reitorias do IFMG, o Diretor Geral e Diretor de Ensino do campus Congonhas, bem como os membros do Núcleo Docente Estruturante do curso. Estiveram presentes na reunião: Carlos Bernardes Rosa Júnior, Carlos Henrique Bento, Delaine Oliveira Sabbagh, Daniela Pereira de Moura Amarante (PROEN), Rainer de Paula (PROAP), Reinaldo Trindade Proença (PROEX), Olímpia de Sousa Marta (PROGEP), Neimar de Freitas Duarte (PRPPG), Joel Donizete Martins (DG Congonhas), Robert Cruzoaldo Maria (DE Congonhas), Thadyanara Wanessa Martinelli Oliveira, Maria Aparecida de Oliveira Lopes, Roberval Araújo de Oliveira (NDE), Shahla Cardoso de Albuquerque, Bruno de Assis Freire de Lima (Campus Congonhas). Carlos Bento inicia a reunião agradecendo a presença de todos e enfatizando a importância da regulamentação de criação de cursos para a melhoria da gestão do IFMG no que diz respeito à transparência e responsabilidade na abertura de novos cursos. Carlos Bento se despede e justifica a ausência por um compromisso no campus Santa Luzia. Carlos Bernardes parabeniza o *campus* pela escolha de um curso de licenciatura, tendo em vista a legislação e a pouca oferta existente. Carlos Bernardes lembra também que essa reunião se trata de uma etapa inicial do processo com objetivo de subsidiar a decisão do CONSUP, atentando para o cuidado com a elaboração posterior do projeto pedagógico do curso, e cita as modificações feitas no estatuto para agilizar alterações nos PPCs. O primeiro ponto questionado pelo Pró-Reitor de Ensino se refere à carga horária e à opção pela dupla habilitação, seguido por Neimar que questiona a justificativa da escolha do curso. Joel inicia sua explanação corroborando a importância da valorização das licenciaturas e relatando a trajetória do campus no sentido de adeguar o planejamento de sua oferta de cursos. Definida a oferta de uma Licenciatura, as opções cogitadas, juntamente com Letras, foram Pedagogia e Educação Física, sendo a escolha por Letras Português/Inglês construída com base em pesquisas na realidade de demanda local e melhor otimização do quadro docente, tendo em vista a projeção de recebimento de apenas duas vagas. A opção pela habilitação dupla se deve à impossibilidade de oferta imediata de segunda licenciatura, conforme parágrafo oitavo do artigo 15 da Resolução CP nº 1/2017. A dupla oferta seria a estratégia possível atualmente com maior otimização dos recursos. Carlos Bernardes ressalta um pensamento da PROEN de construir uma diretriz de elaboração das licenciaturas do IFMG referente às disciplinas pedagógicas, e que posteriormente será compartilhado com o campus. Maria Aparecida informa que isso já está presente no processo de criação da nova licenciatura com relação à oferta já existente da Licenciatura em Física. Delaine afirma que já existe um movimento institucional de construção das licenciaturas. Bernardes questiona a opção por apenas trinta vagas, ao que Bruno responde que a aprendizagem de competências linguísticas é incompatível com número maior de alunos, completado por Robert sobre a limitação de espaço físico. Shahla questiona as regulamentações sobre EAD, sendo respondido por Carlos Bernardes que esse tópico está à cargo da DDI, seguido por Joel que ressalta a necessidade de avançarmos no ensino híbrido, com regulamentação para além das ferramentas tradicionais como o Moodle. Carlos Bernardes informa que o Moodle está integrado ao sistema SUAP, em processo de implantação no IFMG. Delaine alerta que o novo instrumento de avaliação do MEC entende os 20% não presenciais como ensino à distância, utilizando os

mesmos critérios de avaliação. Bruno retoma o assunto do número de vagas informando que trata-se de um meio termo possível, tendo em vista que o ideal seria ofertar 40 vagas nas disciplinas pedagógicas e trabalhar com turma dividida nas aulas de linguística, seguido por Thadyanara que reafirma a limitação de espaço das salas do *campus*. Carlos Bernardes ressalta as tentativas de diálogo com a Dinfra no sentido de adequar as obras do IFMG ao que se entende para a qualidade do ensino. O próximo ponto questionado por Carlos Bernardes é relativo à oferta vespertina, respondido por Robert que se deve à limitação de espaço no noturno, e que a migração para o noturno estaria vinculada à mudanças na oferta dos cursos concomitantes. Bruno afirma que existe um público na região com vinculação ao aprendizado de línguas que concentra sua disponibilidade para formação durante o dia, seguido por Robert que destaca a histórica atração que cursos noturnos exercem para candidatos sem o perfil, apenas pela oportunidade. Thadyanara completa com o exemplo de professores já atuantes na rede pública e cuja oferta é majoritariamente matutina. Ressalta também que o curso de línguas possui campo de trabalho em diversas áreas, além da docência, que compõem o arranjo produtivo de Congonhas, por exemplo, o turismo. Neimar registra a preocupação com a excessiva carga horária docente sobre a produção de pesquisa pelos professores, solicitando a projeção futura dessa demanda. Completa sua fala retomando a ideia de que a oferta noturna tem a função de atender à classe trabalhadora e que isso precisa ser considerado, sem embargo às justificativas já apresentadas. Joel afirma que as cargas horárias estão na média do campus e apresenta alguns números de outros departamentos e as estratégias já pensadas para otimizar a utilização da estrutura do campus. Olímpia ressalta a participação de Joel na elaboração da regulamentação de distribuição de vagas, relembra a distribuição inicial ressaltando que o campus Congonhas teve o comportamento adequado na gestão de suas vagas, criando a demanda para solicitação das mesmas, conforme a metodologia aplicada pelo MEC. Reinaldo lembra o processo de curricularização da extensão, que já deve ser pensado na elaboração do PPC do curso, e externa preocupação com o alongamento da duração do curso, que está em nove semestres. Thadyanara explica que a matriz foi pensada para quatro aulas por dia, podendo adequar-se a qualquer turno, inclusive noturno. Com a definição pela oferta vespertina, a duração pode ser reduzida até o limite da legislação, de oito semestres, embora o alongamento em um semestre abra espaço para atividades de pesquisa e extensão. Joel registra a necessidade de regulamentação da prática pedagógica no curso de licenciatura, dirimindo dúvidas na alocação de carga horária com as horas de prática, por exemplo. Questionado por Carlos Bernardes sobre o investimento necessário ao curso, Joel confirma que se resume à acervo bibliográfico. Carlos Bernardes alerta para os prazos das próximas etapas do fluxo de criação, inclusive a consulta pública, sendo explicados por Delaine detalhes do processo contido na Resolução nº 45/2017. Aberta a palavra e não havendo manifestação de mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas e trinta minutos, com a presente ata lavrada por Márcia Soares de Oliveira, Pedagoga, lotada na Pró-Reitoria de Ensino do IFMG, lida e assinada por todos os

Belo Horizonte, 12 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Soares de Oliveira**, **Pedagoga**, em 12/06/2018, às 17:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Pereira de Moura Amarante**, **Técnica em Assuntos Educacionais**, em 13/06/2018, às 08:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Bernardes Rosa Junior, Pró-Reitor de Ensino, em 13/06/2018, às 10:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Delaine Oliveira Sabbagh**, **Diretora de Legislação e Normas de Ensino**, em 13/06/2018, às 10:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Henrique Bento, Pró-Reitor de Ensino Substituto, em 13/06/2018, às 10:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rainer de Paula**, **Diretor de Planejamento**, em 13/06/2018, às 11:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Neimar de Freitas Duarte, Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, em 13/06/2018, às 14:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Trindade Proenca**, **Diretor(a) de Extensão**, em 13/06/2018, às 15:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Oliveira Lopes**, **Chefe do Departamento da Área de Linguagens e Códigos**, em 13/06/2018, às 17:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Donizete Martins**, **Diretor Geral**, em 13/06/2018, às 18:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Shahla Albuquerque**, **Pedagoga**, em 13/06/2018, às 18:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria**, **Diretor de Ensino**, **Pesquisa e Extensão**, em 13/06/2018, às 20:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0085519** e o código CRC **19EF8C01**.

23210.000922/2018-04 0085519v1